



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

DECRETO EXECUTIVO Nº “2111/2020”, de 27 de março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1648/2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
08.01.10.301.107.2.061	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	R\$ 15.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.000,00
	TOTAL	R\$ 38.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
07.01.20.606.0072.2.060	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
08.02.10.301.107.2.094	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
09.02.08.244.124.2.076	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em **27 de março de 2020**.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.